



AFORBAT

Centre de Formation Vendée

APPRENTISSAGE

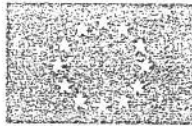
BATIMENT
AMEUBLEMENT



S. M. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Acordo de Parceria na Área da Formação Profissional no Sector da Construção Civil



Communauté Européenne



AFORBAT
Centre de Formation Vendée



Os custos dos Transferes de e para os aeroportos até aos Centros de Formação serão suportados pelos respectivos organismos de acolhimento. Os estagiários e os seus acompanhantes serão alojados (dormida e alimentação) pelos organismos de acolhimento. As despesas pessoais serão da responsabilidade dos estagiários.

O AFORBAT-Vendée tem uma parceria com três escolas de formação do Québec (Canadá) e uma parceria com o Centro de Formação de St. André da Ilha de Reunião (Departamento Francês do Ultramar), dentro da medida do possível, os estagiários portugueses serão convidados ao mesmo tempo que os estagiários do Québec e da Reunião, de forma a reforçar o carácter internacional do Intercâmbio.

3 - Disposições Finais:

O presente acordo pode, durante o período da sua vigência, ser modificado ou revisto por vontade de ambas as partes, nomeadamente em virtude de alteração superveniente ou imprevista das circunstâncias, podendo para o efeito ser objecto de adendas.

A denúncia por qualquer das partes terá de ser feita com a antecedência mínima de 3 meses, por carta registada com aviso de recepção, não podendo, em qualquer circunstância, ocorrer com prejuízo dos estágios previstos ou a decorrer, no ano em que for feita.

4 - Entrada em vigor:

O presente acordo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigora por 3 anos, correspondentes aos anos escolares de 2003-2004, 2004-2005 e 2005-2006.

Feito em duplicado

O AFORBAT-Vendée e Direcção Regional de Formação Profissional da Região Autónoma da Madeira, em 12 de Maio de 2003.

**O DIRECTOR-GERAL
DO AFORBAT- VENDÉE**

(Loïc Peron)

**A DIRECTORA REGIONAL DE
FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

(Sara Maria Nunes de Almeida
Estudante Relvas)

Os cursos de formação particularmente visados são:

- Alvenarias
- Carpintaria
- Serralharia
- Canalizações
- Outros cursos considerados pertinentes

O número de estagiários por programa será definido anualmente e conjuntamente pelos parceiros. O organismo de acolhimento é responsável pelos estagiários devendo proporcionar a sua integração em actividades enquadradas e com algum significado para a sua área de formação. Serão integrados tanto no Centro de Formação como nas empresas, de acordo com a sua profissão e as possibilidades de acolhimento, tendo em conta as disposições regulamentares em vigor. O alojamento e a alimentação dos estagiários e dos seus acompanhantes são da responsabilidade do organismo de acolhimento.

- b) Facilitar os encontros pedagógicos entre formandos, formadores e responsáveis pela Direcção e parte administrativa dos estabelecimentos visados.

As partes integrantes poderão, neste quadro, elaborar candidaturas a Programas Europeus, de forma a poderem efectuar intercâmbios de experiências e de trabalho comum, na área da pedagogia e da organização educativa em geral.

- c) Colaborar na troca e na realização de estudos ou reflexões sobre os sujeitos de interesse comum, quer em relação à parte pedagógica da formação profissional, quer no desenvolvimento de programas, gestão e organização dos Centros de Formação, Formação de pessoal interno, as perspectivas de futuro do mercado de trabalho, as novas tecnologias...
- d) Apoiar a mobilidade de jovens trabalhadores que assim o desejem, entre os dois países, através da facilitação dos procedimentos ou facilitando-lhes documentação pertinente.

2 - Disposições Diversas:

As partes integrantes do presente acordo de Parceria procederão a todas as comunicações e informações junto das suas respectivas instâncias superiores.

ACORDO DE PARCERIA NA ÁREA DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO SECTOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL ENTRE O AFORBAT- VENDÉE E A DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Tendo em conta que a mundialização dos mercados e a normalização dos empregos atinge , cada vez mais, o sector da Construção Civil e que este facto deve ser tido em conta para a organização da Formação Profissional e no desenvolvimento de novas competências;

Tendo em conta que existe uma tradição de excelência nos intercâmbios Franco-Portugueses no domínio da educação, e mais recentemente no domínio da Formação Profissional;

Tendo em conta que os parceiros signatários desejam prosseguir o desenvolvimento das suas relações internacionais e os laços de reciprocidade entre os seus organismos;

Considerando que nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro, objecto da Declaração de Rectificação n.º 20-AH/2001, de 31 de Outubro, que aprova a orgânica da Direcção Regional de Formação Profissional, da Secretaria Regional de Educação, a esta compete executar a política regional definida pelo Governo para o sector da formação profissional;

O AFORBAT-Vendée , representado pelo seu Director-Geral, Dr. Loïc Peron, e a Direcção Regional de Formação Profissional, da Secretaria Regional de Educação, representada pela sua Directora Regional, Dr.ª Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas, celebram entre si um **acordo de parceria na área da formação profissional no sector da construção civil**, que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:

1 - As partes envolvidas no presente acordo comprometem-se a:

- a) **Realizar e encorajar anualmente intercâmbios bilaterais e comuns de um grupo de estagiários portugueses e um grupo equivalente de estagiários franceses.**

Os estágios deverão realizar-se na Primavera, com uma duração de quinze dias e para cada ano as datas deverão ser, previamente, acordadas entre os parceiros.